



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000073

DECRETO Nº 8.465, DE 20 DE março DE 1997

Altera o artigo 1º do Decreto nº 7.511, de 22 de outubro de 1993, que cria pontos de estacionamento de caminhões e camionetas ou aluguel

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os Pontos de Estacionamento de Caminhões e Camionetas de aluguel criados pelo Decreto nº 7.511, de 22/10/93, ficam remanejados na seguinte conformidade:

1 - Ponto de Caminhões da Rua Juca Esteves

a) 02 (dois) caminhões desse Ponto ficam

AM

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-000 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE PABX 221-6000

alterado pelo decreto 8906/99



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000074

transferidos para a Rua José Luiz Santana.

- b) 13 (treze) caminhões deste ponto ficam transferidos para a Rua Nivaldo Righi.

2 - Ponto de Camionetas de Aluguel

- a) Esse ponto fica transferido da Rua São José para a Rua José Luiz Santana, com 12 (doze) veículos.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de março de 1997, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de março de 1997.


MARIA ADALBISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA